



PREFEITURA MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXX
OFÍCIO Nº
XXXXXXXXXXXXXX

AQUIDAUANA, MT.

LEI Nº 623 / 72

*Autoriza a aquisição de máquinas ro-
doviárias e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
Decreto e eu Sanciono a seguinte /
LEI :*

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir da /
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT - 1 (um) Trator de esteira marca LITB S- 650
de procedência Rumena, financiando em 3 (três) anos.*
- Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vincular re- /
cursos provenientes da quota municipal do Fundo Rodov-
iário Nacional - F.R.N. - ate o limite de Cr\$ 130. /
848,00, para fazer face às despesas autorizadas por /
esta Lei.*
- Artigo 3º - O Orçamento anual do Município consignará as dotações
específicas para liquidação dos compromissos assu-
midos em decorrência da presente Lei.*
- Artigo 4º - Para o exercício corrente, poderá o Prefeito Munici- /
pal, utilizar verba própria do Orçamento, podendo su-
plementa-la se necessário.*
- Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a oferecer as /
garantias que forem exigidas, inclusive, outorgando /
procuração à CODEMAT, em caráter irrevogável e irre-
tratável, para receber junto ao Banco do Brasil S/A a*
- continua.....*

44



PREFEITURA MUNICIPAL

~~XXXXXXXXXX~~

AQUIDAUANA, MT.

continuação.....

*verba destinada no contrato de aquisição do implemento
a que se refere o Artigo 1º.*

*Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 28 de FEVEREIRO DE 1972.

Fernando Lucarello Rodrigues
FERNANDO LUCARELLO RODRIGUES

Gab/sa